DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 4
Termo de Retificação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.072 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.900, de 14 de julho de 2026...

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em decorrência de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, destinado ao repasse de recursos financeiros para o fortalecimento da rede hospitalar e ao custeio de serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba, por meio da Proposta de Incremento MAC nº 36000805700202600, cadastrada no Fundo Nacional da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 500.000,00
Código de Aplicação: 800.0050 – Fonte 5		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.073 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 10.027,61 (DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.915, de 15 de outubro de 2026...

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.027,61 (dez mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira de Emenda Parlamentar, bem como de recursos do Teto MAC, mediante excesso de arrecadação verificado no exercício financeiros – Portarias GM/MS nº 9.790, de 26 de dezembro de 2025 e nº 11.500, de 29 de maio de 2026, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 10.027,61
Código de Aplicação: 800.0050 – Fonte 5		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.074 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO

MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.900, de 14 de julho de 2026...

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS 198/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ		
Dotação: 86	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 300.0065 – Fonte 2		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.075 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 96.925,57 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.915, de 15 de outubro de 2026...

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.925,57 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira de Emenda Parlamentar, bem como de recursos do Teto MAC, mediante excesso de arrecadação verificado no exercício financeiros – Portarias GM/MS nº 9.790, de 26 de dezembro de 2025 e nº 11.500, de 29 de maio de 2026, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ		
Dotação: 97	**Valor:**	R$ 96.925,57
Código de Aplicação: 302.0001 – Fonte 5		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de outubro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 280/2026

(X) Dispensa por Justificativa nª 053/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX,*

do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação emergencial para locação de equipamento de carregadeira de cana de açúcar, com garras e mandíbulas adaptadas, com potência mínima de 99 HP, com operador, através de diárias, destinado ao carregamento de massa verde e resíduos vegetais (galhos, troncos e demais restos de poda e supressão), destinados as ações em resposta ao desastre decorrente do vendaval de grande intensidade, acompanhado de chuva de granizo e ventos superiores a 120 km/h, classificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE 1.3.2.1.5), ocorrido em 24 de julho de 2026, com base nos **Decretos Municipais nº 5.019** e **nº 5.020 de 24 de julho de 2026**, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo **Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026**, convênio de serviços emergenciais **Termo de Convênio nº CMIL – 004/620/2026**, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL	AGRODIAS APOIO AGRICOLA LTDA - CNPJ N° 10.377.775/0001-34	DM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ N° 51.461.553/0001-82	ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA - CNPJ Nº 01.668.269/0001-03
1	LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE CANA DE AÇUCAR COM GARRAS E MANDÍBULAS, POTÊNCIA MÍNIMA 99 HP, COM OPERADOR (DIÁRIA) - COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA	R$ 1.100,00	152 DIÁRIAS	72 DIÁRIAS	56 DIÁRIAS	24 DIÁRIAS
TOTAL POR EMPRESA				R$ 79.200,00	R$ 61.600,00	R$ 26.400,00

Em favor das empresas **AGRODIAS APOIO AGRICOLA LTDA – CNPJ N° 10.377.775/0001-34**, **DM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ N° 51.461.553/0001-82 e ARAUJO & CASTRO PONTO CERTO LTDA – CNPJ Nº 01.668.269/0001-03**, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de **R$ 167.200,00**. Com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.*** Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X)**, quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Análises Clínicas - Laboratoriais, conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Guariba, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. Fica ***suspensa*** a sessão pública do ***Pregão Eletrônico n° 112/2026***, inicialmente prevista para o dia ***26 de outubro de 2026 às 08:30 horas***, por determinação do Tribunal de Contas, conforme a Decisão exarada no Proc. nº 00021420.989.26-1.

Guariba, 26 de outubro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Retificação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RETIFICAÇÃO)

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 091/2025 - Processo de Licitação nº 250/2025; Inexigibilidade nº 019/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); Objeto: Sistema de Notificação Eletrônica - SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações); Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 17/10/2026 e com término para **16/10/2027**, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quatorze do referido Contrato. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 091/2025, para fins de atualização monetária do valor total e atual da contratação, mediante a aplicação do reajuste previsto na Portaria nº 417, de 18/06/2026, que alterou o valor unitário de R$ 0,76 para R$ 0,80, com efeitos financeiros retroativos ao mês de julho de 2026. Considerando a quantidade

mensal de 250 notificações, o valor mensal passa a ser R$200,00, totalizando R$2.400,00 para o período de 12 meses, observada a previsão disposta no subitem 16.2 da cláusula décima sexta do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15/10/2026.

Guariba, 22 de outubro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, **CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 28 de outubro de 2026, às 18:00 horas, para participar da **Audiência Pública** de apresentação do Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

Guariba, 22 de outubro de 2.026.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público